

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 071/2025

Ilha Comprida, 29 de maio de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com os valores recebidos em exercícios anteriores, através do Fundo Nacional de Saúde, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

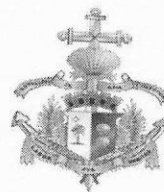

RECEBIDO L...

05/06/2025

Projeto de Lei 071/2025

Página 1 de 2

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 071/2025

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$243.541,46 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.303.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.018	261,17
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.020	1.147,23
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.021	143,05
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.022	400,53
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.807	61.196,84
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.809	180.034,21
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	301.005	358,43
TOTAL				
				R\$ 243.541,464

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com os valores recebidos em exercícios anteriores, através do Fundo Nacional de Saúde, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 29 DE MAIO
DE 2025.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Projeto de Lei 071/2025
Página 2 de 2